

relação abaixo. Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação. EE Anselmo Bispo dos Santos, em Taiacu, Senhor José Donizete Garcia Fernandes, RG 15.457.589, Funcionário Público Municipal, na função de Motorista - (SEDUC-PRC-2020/23665) – (Portaria n. 4/2020)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

### Portaria DRE-042, de 08-05-2020

*Dispõe sobre indeferimento de pedido de Autorização do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Médio*

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, conforme o Decreto 64.187/2019 de 17/04, publicado em 18/04/19 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC/3462737/2019, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Indefere-se o pedido de autorização e funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Médio, no Estabelecimento de Ensino Escola Técnica da Região Paulista - Tecnerp, situada à Estrada Vicinal Antonio Dainesi, 1261, CEP: 15350-000, Bairro Barreiro, em Auriflamma, SP, mantida pela Escola Técnica da Região Paulista Ltda, CNPJ 32.295.888/0001-23, por não atender aos preceitos legais vigentes.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Jales, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das disposições constantes em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2020.

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08-05-2020

**Designando**, a Supervisora de Ensino, abaixo relacionada, para, sem prejuízos das funções que exerce, ser o Gestor do Convênio "Ler e Escrever + EMAI" e "SP Faz Escola"

Nome	RG	Cargo
Erivalme Aparecida Ferreira Gomes	10.367.739	Supervisora de Ensino (Portaria 43)

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08-05-2020

**Homologando**, de acordo com o Decreto 64.187 de 17/04, publicado no D.O. de 18-04-2019, e à vista do parecer conclusivo da Supervisão de Ensino, o Plano de Gestão para o quadriênio 2019/2022 da Unidade Escolar abaixo relacionada:

Escola Integrada "Rui Barbosa", sito à Rua Cândido Portinari, 64, Jardim Aclimação, CEP 15.700-250, Jales/SP, Código CIE 144.885 e CNPJ: 63.891.972/0001-33, retroagindo seus efeitos ao ano de 2019. (Port. DRE-044/2020)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

### Primeiro Termo de Prorrogação Contratual

Processo SEDUC/1289784/2018.  
Resolução PGE 23/2015  
Contrato 007/2019.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e interurbanas intraestaduais e interestaduais, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.  
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ 46.384.111/0097-91.  
Contratada: Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62.

Data da Assinatura: 23-04-2020.  
Vigência: 04-05-2020 a 03-08-2021.  
Valor Total Estimado da Prorrogação do Contrato: R\$ 428.225,55.  
Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 001.002.007 e 005003002, classificação funcional programática 12368081561740000 e categoria econômica 33905012.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

### Extrato de Contrato

Prorrogação  
Processo SEDUC/836311/2018  
Sistema Legado: NCPB Educação – 01780/0060/2015  
Contrato 004/2016  
Contratante: Diretoria de Ensino Região de Limeira  
Contratada: Life Inclusão a pessoas com necessidades Especiais  
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Apoio aos Alunos com Deficiência que apresentem Limitações Motoras e outras que acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário no autocuidado  
Valor total da prorrogação: R\$ 330.560  
Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico, Lei Federal 10.520/2002, no Decreto Estadual 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25-05-2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, do Decreto Estadual 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
Vigência do contrato: 01-04-2020 a 31-03-2021.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

### Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 5-5-2020

**Instituindo**:  
atendendo ao Decreto 52.344 de 09-11-2007 e Inciso I do Art. 3º da Res. SE 66, de 02-09-2008, a Comissão de Avaliação Estágio Probatório das Unidades Escolares abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Pirassununga: "EE Antônio Luiz de Moraes", Vice - Diretor de Escola: João Araújo Neto - RG 17.885.132-2 -CPF: 142.584.928-29; PEB II - Efetivo - Designado Professor Coordenador: Francine Daiane Forlini - RG 43.233.364-2-CPF: 325.247.108-66; PEB II - Efetivo: Giovanna Helena Vieira de Assis - RG 24.296.104-6 - CPF: 175.608.798-96. atendendo ao Decreto 52.344 de 09-11-2007 e Inciso I do Art. 3º da Res. SE 66, de 02-09-2008, a Comissão de Avaliação Estágio Probatório das Unidades Escolares abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Pirassununga: "EE Waldemar Ferreira", Presidente: Maura Andréia Bertini Alves Ferreira, Diretor de Escola, R.G. 17.206.571, Maria Cristina Goulart Macarenco, Vice-Diretor de Escola, RG 22.613.514-7; Vania dos Santos Dezedério, Professor Coordenador Pedagógico, R.G. 45.314.667-3.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08-05-2020

**Tornando sem efeito**, a Portaria de 07-05-2020, publicada em 08-05-2020, que determinou e designou os servidores para a realização de Apuração Preliminar.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08-05-2020

**Declarando Regularizada**, com fundamento no Item 3, Subitem 3.1.1, Item 4, Subitem 4.1, 4.3, da Indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a Vida Escolar do Aluno Adrian Soares Ferreira - RA 108.983.057-9, referente ao 2º Ano do Ensino Fundamental. (Processo SEDUC -168672/2020).

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 08-05-2020

Processo SEDUC-PRC-2020/23603-V01  
Interessada: Escola Camilo Lellis  
Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

### Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 08-05-2020

Interessado: EE Hélio Del Cistial/ SEDUC-PRC-2020/18102  
Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/ MEC/PPDE - Educação básica/2019.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Dr. Arthur Cyrillo Freire/ SEDUC-PRC-2020/20793  
Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FDE/ APM - Quadro branco/2019.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Prof. Altamir Gonçalves/ SEDUC-PRC-2020/19138  
Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE - Educação Básica 2019.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 07-05-2020

**Convocando**, nos termos da Resolução SE 62/2017, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: Formação para Professores Interlocutores de Libras e Professores Auxiliares - Ações de Educação Especial em tempos de afastamento escolar - 2020, conforme segue: Tendo em vista o período de distanciamento social os professores participarão por meio virtual com a ferramenta Microsoft Teams - Dia: 04-05-2020 .  
Horário:  
09h às 10h – todos os professores interlocutores de Libras e professores auxiliares com aulas no período da manhã ou da tarde.

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 07-05-2020

**Convocando**, nos termos da Resolução SE 62/2017, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: Formação para Professores das Salas de Recursos – Ações de Educação Especial em tempos de afastamento escolar - 2020, conforme segue: Tendo em vista o período de distanciamento social os professores participarão por meio virtual com a ferramenta Microsoft Teams - Dia: 30-04-2020.

Horário:  
09h às 10h – Todos os Professores das salas de recursos com turmas no período da manhã  
10h às 11h – Todos os Professores das salas de recursos com turmas no período da tarde.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2020

**Instituindo**, com fundamento no Inciso I do artigo 3º da Resolução Se 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho na Unidade Escolar, abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga.

EE PROF. Anibal do Prado e Silva, em Taquaritinga.  
Presidente: Marlei do Carmo Morselli Henojo, RG 22.319.157-7  
Membro: Claudia Aparecida Desiderá Bettoni Basso, RG 18.144.244-9

Membro: Luciana Franco Calabrese, RG 18.820.151-8  
Esta altera a publicada no D.O. de 06-07-2018

### Portaria DRE-291, de 08-05-2020

*Dispõe sobre aprovação de novo Regimento Escolar*

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Taquaritinga, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicações CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017, alterada pela Deliberação CEE 161/2018, demais normas vigentes e à vista do que consta no Sistema São Paulo sem Papel, através do Processo SEDUC-PRC-2020/22419, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovados os novos Regimentos Escolares das escolas Municipais do município de Pirangi/SP e jurisdicionadas a DER/Taquaritinga: EMEI Antonia Motta Bertollo; Creche Municipal Cônego Achilles e EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Taquaritinga, responsável pela supervisão dos respectivos estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas nos Regimentos Escolares, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 64.187 de 17-4-2019 e Resolução 23, de 18-4-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado José Luiz Salgado Faria de Sales, RG 33.668.428-7, funcionário público municipal de Taubaté, exercendo a função de Motorista a ocupar as dependências da Zeladoria da EE Professor Gentil de Camargo, em Taubaté, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 281/0087/2007 SPDOC 641348/2019 e observadas as disposições da Resolução SE 23 de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretora, da EE Professor Gentil de Camargo, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2020

Processo SEDUC-PRC-2020/23598-- PDDE/Educação Básica/ Primeira Parcela 2016

Interessado: EE Doutor Flair Carlos de Oliveira Armany. Município de Caçapava

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto 64.187, de 17-04-2019 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Processo SEDUC-PRC-2020/23599 PDDE/Educação Básica/ Segunda Parcela 2016

Interessado: EE Doutor Flair Carlos de Oliveira Armany. Município de Caçapava

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto 64.187, de 17-04-2019 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 09-05-2020

**Tornando pública**, a Ficha Informativa da Diretoria de Ensino – Região de Tupá, referente ao Convênio – Ler e Escrever e Convênio - EMAI para o exercício do ano de 2020.

Ficha Informativa da Diretoria de Ensino - 2020  
Programa de Integração Estado/Município  
Programa Ler e Escrever e Projeto EMAI  
Identificação da Diretoria de Ensino  
Diretoria Regional de Ensino de Tupá  
Telefone Institucional - (14) 3404-3100  
E-mail Institucional da DE detup@educacao.sp.gov.br  
Identificação do Supervisor de Ensino Responsável  
Titular: Rosângela Aparecida Galdi da Silva  
RG: 19.817.678-8  
Suplente: Rosângela Ruiz Gomes  
RG: 24.201.744-7  
Identificação do Diretor do CAF Responsável  
Nome completo - Ines Caldeira dos Santos Bernardo  
RG: 14.883.553-3

# Saúde

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

### Deliberação, de 08-05-2020

Considerando as várias manifestações dos municípios de São Paulo e de serviços estaduais sobre o aumento expressivo de consumo do medicamento fosfato de osetamivir (Tamiflu®) 30 mg, 45 mg e 75 mg comprimido em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e a falta de reposição de estoques por parte do Ministério da Saúde;

Considerando que a Nota Técnica 10/2020 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) estabelece que o uso de Osetamivir esteja indicado em todos os casos de SG e SRAG com condições e fatores de risco para complicações, com início do tratamento nas primeiras 48 horas após início dos sintomas, para melhores resultados terapêuticos;

Considerando que em 09-04-2020 o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) solicitaram, em ofício conjunto, as informações a respeito da entrega do medicamento aos Estados. Em resposta o Departamento de Assistência Farmacêutica da SCTIE encaminhou a Nota Técnica 104/2020 onde esclarece que o aumento de consumo do medicamento no mercado mundial afetou a disponibilidade do insumo farmacêutico ativo (IFA) tanto para a produção de rotina da indústria farmacêutica Roche quanto para a produção pública do laboratório Farmanguinhos. E concluiu que o abastecimento seria feito conforme a reposição dos estoques no almoxarifado do Ministério da Saúde;

Considerando ainda que:  
1-não existe previsão dos prazos para regularização dos estoques do medicamento;  
2-não existe possibilidade de aquisição do fármaco por parte da Secretaria Estadual e dos municípios, em razão da indisponibilidade no mercado;  
3-os estoques em SP são absolutamente insuficientes para atender os casos segundo a nota técnica da SAPS;  
4-até o momento não houve manifestação por parte do Ministério da Saúde em alterar a referida nota técnica da SAPS;  
5- o uso do medicamento deve considerar o prazo de 48 horas após o início dos sintomas;  
6- os usuários com SG não estão sendo estimulados a procurar os serviços de saúde se não houver sinais de alerta e ou agravamento;

A Comissão Intergestores Bipartite aprova Ad Referendum, priorizar os estoques ainda existentes para abastecer ou remanejar aos serviços de pronto atendimento (UPA, PA, PS, etc.).

A presente recomendação tem caráter provisório até que haja regularização dos estoques por meio de reposição pelo Ministério da Saúde. (Deliberação CIB 35/2020)

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

### Despacho do Coordenador, de 08-05-2020

Interessado: Instituto Adolfo Lutz. SES-PRC: 2020/19388

Assunto: Aquisição de Ponteiros Descartáveis  
À vista dos elementos que instruem os autos, Ratifico, nos termos do disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e inciso da Lei Estadual 6.544/89 e artigo 4º, caput, da Lei Federal 13.979/2020, nos termos proposto no Despacho DTD 322/2020 da Diretoria Técnica do Instituto Adolfo Lutz, que declarou a Dispensa de Licitação Emergencial à aquisição de ponteiros descartáveis, para atendimento às ações relativas ao Coronavírus, totalizando-se o valor de R\$ 67.300,00, sendo a favor da empresa Alfaplast Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda o valor de R\$ 41.862,00 para o item 02, e a favor da empresa Pontual Comercial Eirelli o valor de R\$ 41.862,00 para os itens 01, 03 e 04. (Despacho 697/2019 -CCD)

## INSTITUTO ADOLFO LUTZ

### Comunicado da Diretora-Geral, de 7-5-2020

**Tornando público**, com base na Portaria DG/IAL - 07, de 11-03-2020, o laboratório habilitado para a realização de diagnóstico da Covid-19 por RT-PCR na presente data:

Laboratório Central do Hospital São Paulo/Laboratório de Virologia da Unifesp CNPJ: 61.699.567/0001-92  
(Comunicado DG/IAL-24)

## CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

#### Despachos da Diretora, de 08-05-2020

**Deferindo** Solicitação de Inutilização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS, o interessado deverá informar a este órgão no prazo de 30 dias a partir da data da retirada do termo de inutilização, o destino dos medicamentos.

Protocolo: SES-EXP: 2020/07674 -PROC: 001/0711/000134/2020- Hospital Avicena S/A - END.: Rua Padre Adelino, 901 – Quarta Parada – SP - TRM: 016173

Protocolo: Ses-Exp: 2020/06980 -Proc: 001/0711/000153/2020-- Serviço Social da Indústria de Papel, Papelao e Cortiça do Estado de São Paulo - End.: Rua Vergueiro, 4210 – Vila Mariana – SP - TRM: 016168

Protocolo: Ses-Exp: 2020/06349 -Proc: 001/0711/000117/2020-Associação de Beneficência e Filantropia São Cristovão -End.: Rua Americo Ventura, 123 – Mooca - SP - TRM: 016166

Protocolo: Ses-Exp: 2020/09236 -Proc: 001/0711/000154/2020- Hospital e Maternidade São Luis S/A - End.: Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 95 – Vila Nova Conceição – SP - TRM: 016167

Protocolo: Ses-Exp: 2020/07579 -Proc: 001/0711/000327/2020- Hospital Ver Cruz Ltd - End.: Rua Alto Paraguaí, 362 – Jaçana – SP - TRM: 016171

Protocolo: Ses-Exp: 2020/11204 -Proc: 001/0711/000221/2020- Instituto do Cancer de São Paulo - End.: Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira Cesar – SP - TRM: 016172

Protocolo: Ses-Exp: 2020/05798 -Proc: 001/0711/000090/2020- Notree Dame Intermedica Saude Sa - End.: A. Bosque da Saude, 1922/1926 - Saude – SP - TRM: 016170

Protocolo: Ses-Exp: 2020/05142 -Proc: 001/0711/000082/2020-Hospital Santa Paula S/A - End.: Av. Santo Amaro, 2268 – Vila Olimpia – SP - TRM: 016165

### GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

#### Despachos do Diretor Técnico, de 08-05-2020

**Declarando**:  
Decisão Definitiva  
Multa não recolhida – Cobrança Executiva  
P. SES/543266/2019 – AIF 026763 – Razão Social: Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – CNPJ 19.659.196/0001-59 – Endereço: Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser 1129 – Centro - Município: São José do Rio Pardo.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo – AIP de Multa 025439, de 21-11-2017 e NRM 023843, de 03-01-2018, Multa não recolhida – Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, número 1.274.445.431, em 08-05-2020.

Decisão Definitiva  
Multa não recolhida – Cobrança Executiva  
P. SES/2641859/2019 – AIF 032250 – Razão Social: Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CNPJ 52.356.268/0004-07 – Endereço: Rua Dom Bosco 215 - Centro – Município: Santa Cruz das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo – AIP de Multa 026290, de 04-11-2019 e NRM 019935, de 07-01-2020, Multa não recolhida – Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, número 1.274.445.497, em 08-05-2020.

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### Despacho do Coordenador, de 07-05-2020